



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 33

Disponibilização: 22/02/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

2ª Vara Cível - SJMT

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 33

Disponibilização: 22/02/2022

2ª Vara Cível - SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2022 - EDITAL N. 15092200

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **HIRAM ARMÊNIO XAVIER PEREIRA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da **2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 418, de 18/03/2005 e n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no Provimento Coger 10126799, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

FAZ SABER, aos que lerem o presente **EDITAL N. 15092200**, ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** dos serviços desta Vara, no período de **21 a 25 de março de 2022**, das **11h00min às 18h00min**, em expediente interno, e das **13h00min às 18h00min**, com a participação de membros do Ministério Público Federal (MPF/MT), da Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso (PU/MT), da Procuradoria Federal (PGF-PF/MT), da Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/MT), da Defensoria Pública da União (DPU/MT) e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso;

FINALIDADE: INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos autos de processos e serviços a cargo da Secretaria da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, ficando o Juízo à disposição do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, dos Advogados, das partes e interessados para o recebimento de reclamações pertinentes aos serviços judiciários que entenderem cabíveis, a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

TRABALHOS: Diante da continuidade da situação pandêmica, os trabalhos serão realizados na **modalidade remota**, observada a regulamentação prevista no Provimento Coger 10126799 e na Circular Coger 23/2021 e realizados com o auxílio direto de todos os Servidores lotados no Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal (MPF/MT), da Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso (PU-MT), da Procuradoria Federal (PGF-PF/MT), da Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/MT), da Defensoria Pública da União (DPU-MT) e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, os quais ficam convidados para indicar representante, conforme sua conveniência, para acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção;

PROCESSOS A SEREM INSPECIONADOS: Serão examinados somente processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, tendo em vista que a 2ª Vara Federal Cível da SJMT finalizou a migração de seu acervo de processos físicos para o PJe.

REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Ficam suspensos os prazos processuais e a realização de audiências no período de **21 a 25 de março de 2022**.
- b) Durante todo o período de Inspeção Ordinária, **das 09h00min do dia 21/03/2022 às 18h00min do dia 25/03/2022**, não haverá expediente destinado às partes.
- d) Não haverá interrupção da distribuição e o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências, na modalidade virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams.
- e) As partes e interessados poderão tratar com o Juízo da 2ª Vara Federal Cível da SJMT acerca de assuntos relacionados à inspeção por meio do endereço eletrônico **02vara.mt@trf1.jus.br**.

Expedido nesta cidade de Cuiabá/MT, *na data em que assinado eletronicamente*. Eu, Dovair Carmona Corgo, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

HIRAM ARMÊNIO XAVIER PEREIRA

Juiz Federal no Exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal Cível da SJMT



Documento assinado eletronicamente por **Hiram Armênio Xavier Pereira, Juiz Federal**, em 21/02/2022, às 17:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15092200** e o código CRC **F2BEACC2**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT
- www.trf1.jus.br/sjmt/

0001595-56.2022.4.01.8000

15092200v10

Criado por [mt26603](#), versão 10 por [mt26603](#) em 21/02/2022 16:17:11.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 1/2022

O Doutor **HIRAM ARMÊNIO XAVIER PEREIRA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da **2ª Vara Federal Cível da SJMT**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 418, de 18/03/2005 e n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no Provimento Coger 10126799, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, **RESOLVE**:

I – Designar o período de **21 a 25 de março do corrente ano**, no horário das **11h00min às 18h00min**, para a realização de **Inspeção Ordinária** nos autos de processos e serviços a cargo da Secretaria da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso;

II – Informar que diante da continuidade da situação pandêmica, os trabalhos serão realizados na **modalidade remota**, observada a regulamentação prevista no Provimento COGER 10126799 e na Circular Coger 23/2021;

III – Nos dias e horários mencionados, para auxílio direto na execução dos serviços da Inspeção deverão estar à disposição todos os Servidores lotados no Juízo. As reuniões serão realizadas por meio da plataforma Microsoft Teams e em caso de prorrogação da jornada de trabalho haverá a compensação de horário, nos termos do art. 103 do Provimento Coger 10126799;

IV – Ficam suspensos os prazos processuais e a realização de audiências no período de **21 a 25 de março de 2022**;

V – Durante todo o período de Inspeção Ordinária, **das 09h00min do dia 21/03/2022 às 18h00min do dia 25/03/2022**, não haverá expediente destinado às partes.

VI – Oficie-se ao Ministério Público Federal (MPF/MT), à Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso (PU-MT), à Procuradoria Federal (PGF-PF/MT), à Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/MT), à Defensoria Pública da União (DPU-MT) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, informando da realização da Inspeção Anual Ordinária para, conforme sua conveniência, indicar representante para acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção;

VII – Expeça-se edital, que deverá conter permissão para que as partes e interessados apresentem reclamações pertinentes aos serviços judiciários que entenderem cabíveis e publique-se com antecedência de 15 (quinze) dias, fixando-se nos murais desta Vara/Seção Judiciária e disponibilizando-se no portal da Justiça Federal/SJMT na internet para amplo conhecimento de todos os interessados;

VIII – As partes e interessados poderão tratar com o juízo da 2ª Vara Federal Cível da SJMT acerca de assuntos relacionados à inspeção por meio do endereço eletrônico **02vara.mt@trf1.jus.br**;

Registre-se. Publique-se em forma de edital.

Cuiabá/MT, *na data em que assinado eletronicamente.*

HIRAM ARMÊNIO XAVIER PEREIRA

Juiz Federal no Exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal Cível da SJMT



Documento assinado eletronicamente por **Hiram Armênio Xavier Pereira, Juiz Federal**, em 21/02/2022, às 17:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15092179** e o código CRC **8727BBF5**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT
- www.trf1.jus.br/sjmt/

0001595-56.2022.4.01.8000

15092179v16

Criado por [mt26603](#), versão 16 por [mt26603](#) em 21/02/2022 16:16:27.